PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO



Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI N° 2.169, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

DÁ DENOMINAÇÃO AO QUIOSQUE DA PRAÇA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PUBLICAR EDITAL PARA A CONCESSÃO DO QUIOSQUE, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL.

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Quiosque recém edificado, localizado na Praça Dr. Genserico Nunes de Oliveira, doravante denominado Quiosque CELITA ROCHA GOMES.
- Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a publicar edital para a oferta de concessão para a utilização comercial do Quiosque Celita Rocha Gomes, a teor do disposto no art. 105, §1º da Lei Orgânica do Município de Divino (MG).
- **Art. 3º** O edital a ser disponibilizado, pela modalidade como concorrência, de conformidade com o art. 105, §1º da Lei Orgânica do Município de Divino, e também de conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133 de 1º/4/2021, conterá cláusula de oferta de contrapartida mensal ou anual, pelo uso da área.
- **Art. 4º** Os créditos arrecadados ao título da contrapartida pelo uso da área serão computados como receitas próprias diversas, para crédito em conta.
 - Art. 5º Esta Lei municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 12 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 12108124
conforme Artigo po 94 62 Lei Orgânica Municipal

Ass: de responsável

a Municipal

MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal